



REGULAMENTO PARA CONCURSO DE MELHORES ORNAMENTAÇÕES NATALINAS

NATAL PARA TODOS
LUCAS DO RIO VERDE 30 ANOS

1. OBJETIVOS

1.1 O Concurso de Decoração Natalina, realizado pela Prefeitura de Lucas do Rio Verde-MT, tem por objetivos:

- Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo;
- Estimular a criatividade da comunidade e empresas;
- Apoiar as manifestações da cultura popular;
- Tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas.

2. CONCURSO

2.1 Poderão participar do concurso os imóveis residenciais, estabelecimentos comerciais e empresas existentes no município de Lucas do Rio Verde.

2.2 O concurso será dividido em três categorias:

I- Residências existentes no município no perímetro urbano.

II- Comércio instalados no perímetro urbano.

III- Grupos compostos por comércio ou empresas que aderirem realizar a ornamentação em conjunto da avenida que tenha canteiro em frente de seu estabelecimento.

2.3 O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.4 Só poderão participar do presente concurso os imóveis situados no Município de Lucas do Rio Verde previamente inscritos conforme este regulamento.

2.5 O tema da decoração deverá ser diretamente ligado ao Natal.

2.6 O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

2.7 O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento.

2.8 Mais informações ou dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (65) 3548-2549 (Secretaria Municipal de Cultura) ou pelo e-mail cultura.turismo@lucasdoriorverde.mt.gov.br.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 13 de novembro a 07 de dezembro de 2018.

3.2 Para a inscrição, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura de Lucas do Rio Verde, a seguir especificado: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br, e enviar para o e-mail cultura.turismo@lucasdoriorverde.mt.gov.br ou entregar na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida São Paulo, n. 363 E, o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

3.3 As inscrições deverão ser feitas por categoria, representadas da seguinte forma:

- a) Residências: deverão ser inscritas pelo morador.
- b) Comércio: deverão ser inscritas pelos responsáveis.
- c) Grupos: deverão ser inscritos por representantes do grupo.

3.4 Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

4. JULGAMENTO

4.1 O julgamento será realizado no mês de dezembro de acordo com o cronograma da comissão organizadora na realização da visita de avaliação.

4.2 Dos critérios de avaliação:

- * Originalidade e criatividade;
- * Tema Natalino;
- * Iluminação;
- * Impacto visual da decoração diurna e noturna;
- * Utilização de material reciclável.

4.3 O julgamento será feito por categorias.

4.4 Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel.

4.5 Em caso de empate nas diferentes categorias, será feito um sorteio entre os participantes empatados;

5. A comissão julgadora será formada por representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Associação Comercial e Empresarial de Lucas do Rio Verde (Acilve) e Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL).

6. O resultado será divulgado no 16 de dezembro de 2018 no encerramento da programação cultural do Natal.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Os três primeiros melhores colocados de cada categoria serão declarados vencedores do concurso e receberão um certificado, com destaque do prêmio, nas seguintes condições:

Categoria I - Imóvel e residencial: isenção do IPTU de 2019 no valor de 30% a 100%

1º lugar: 100% de isenção do IPTU de 2019

2º lugar: 50% de isenção do IPTU de 2019

3º lugar: 30% de isenção do IPTU de 2019

Categoria II - Imóvel comercial e empresa: isenção de IPTU no valor de 30% a 100%

1º lugar: 100% de isenção do IPTU de 2019

2º lugar: 50% de isenção do IPTU de 2019

3º lugar: 30% de isenção do IPTU de 2019

Categoria III - Grupos compostos por comércios ou empresas que aderirem realizar a ornamentação em conjunto da avenida que tenha canteiro em frente de seu estabelecimento: isenção de IPTU no valor de 30%.

1º lugar: 30% de isenção do IPTU de 2019

6.2 A premiação será entregue no dia 16 de dezembro de 2018 no encerramento da programação cultural do Natal.

6.3 Receberão a premiação os responsáveis pela inscrição conforme consta na ficha de inscrição.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A decoração de Natal deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2019.

7.2 O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante.

7.3 As decorações não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação.

7.4 Os responsáveis legais pelos imóveis vencedores deste concurso, desde já autorizam os organizadores deste concurso a usar, a seu critério, imagem, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso cultural, inclusive na internet, sem qualquer ônus ao promotor do concurso.

7.5 A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

7.6 É vetado o julgamento dos prédios públicos municipais.

7.7 Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão de Avaliação do Concurso de Decoração Natalina.

Ruam Pedro Villas Boas Martins

Secretário Municipal de Cultura

Lucas do Rio Verde, 13 de novembro de 2018.